



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.16.432/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo 15.602/2024 de 04/07/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 1.021.200,00 (um milhão vinte e um mil e duzentos reais)** para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água				
33903900000	150000	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.021.200,00
TOTAL GERAL				1.021.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

31900100000	150000	Ficha 01	Aposentadorias do RPPS	180.000,00
31900400000	150000	Ficha 03	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
31901100000	150000	Ficha 04	Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
2000200010.0412200583.092 – Aparelhamento das Instalações Físicas do SAAE				
44905200000	150000	Ficha 20	Equipamento e Material Permanente	69.500,00
2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água				
31901100000	150000	Ficha 25	Vencimentos e Vantagens Fixas	290.000,00
2000200010.1751200602.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto				
31901100000	150000	Ficha 34	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
33903000000	150000	Ficha 37	Material de Consumo	50.000,00
33903600000	150000	Ficha 38	Outros Serviços de Terceiros – PF	9.700,00
33903900000	150000	Ficha 39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.000,00
TOTAL GERAL				1.021.200,00



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16432/2024

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2